



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI Nº 1.943, DE 24 DE MAIO DE 2024.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar.

Artigo 1.º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 222.400,00 (Duzentos e vinte e dois mil e quatrocentos reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)..... R\$ 222.400,00

Superávit Financeiro

02 15 01 COORDENADORIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

595 20.122.0016.1067.0000 Investimentos para a manutenção das ações da Coordenadoria...R\$ 222.400,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 95 00

95 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores

800 000 TRANSF.UNIÃO DEC. EMENDA PARL.IND-Convên

Artigo 2.º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

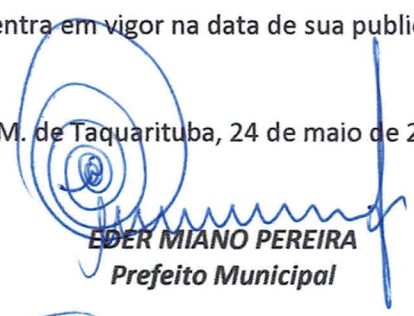
Superávit Financeiro.....R\$ 222.400,00

Fontes de Recurso:

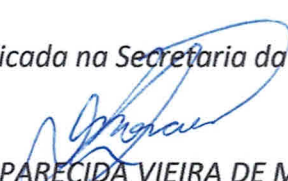
95 00 R\$ 222.400,00

Artigo 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 24 de maio de 2024.


EDER MIANO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.


LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária Administrativa